

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol "ASCAH" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a "Associação Caçuense de Handebol – ASCAH", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, com sede na Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11, Conjunto Boa Vista, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à "Associação Caçuense de Handebol – ASCAH", na importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A verba é destinada ao pagamento das despesas necessárias para participação da fase final do Campeonato Goiano de Handebol, que acontecerá na cidade Goiânia/GO, no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano e será repassada ao seu presidente – Sr. Weber Ramos Barbosa, mediante solicitação e apresentação das certidões comprobatórias da regularidade fiscal da Associação, ficando o presidente com a obrigação de efetuar a prestação de conta no prazo de 30 dias após o recebimento, sob pena de ter que devolver o valor ao erário público, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol - ASCAH e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 68/2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 68/2023 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol – ASCAH, com a finalidade de acorrer as despesas necessárias para participação da fase final do Campeonato Goiano de Handebol, que acontecerá na cidade Goiânia/GO, no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano.

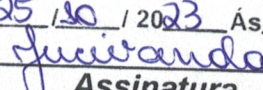
Esclarecemos que o valor ora proposto é de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O valor acima previsto será efetivado em uma única parcela, mediante solicitação do Presidente da Entidade, com apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e obrigação da prestação de contas no prazo de 30 dias contados do recebimento.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261791
Fls.: 3500 Livro: 002
Data 25/10/2023 Às 13h30min

Assinatura

ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL "ASCAH"

ESTATUTO

Artigo 1º - Sob a denominação de **Associação Caçense de Handebol - ASCAH**, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica, a qual é uma denominação independente de qualquer outra organização esportiva.

Artigo 2º - A sede da ASCAH, será à Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11, Conjunto Boa Vista, Caçu – Goiás, CEP – 75813-000.

Parágrafo único – O termo "Clube" e a denominação "ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL - ASCAH" se equivalem, neste Estatuto.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade e objetivos:

- I - Proporcionar aos seus sócios, titulares e dependentes: esporte, lazer, educação e entretenimento físicos, cívicos e artísticos e culturais.
- II - Difundir a prática de esportes em geral, principalmente Handebol, entre seus associados e a participar em competições desportivas, inclusive organizadas por outras entidades esportivas ou dirigentes desportivas as quais poderão se filiar.
- III - Realizar o entretenimento artístico e cultural através de atividades artísticas e culturais e desenvolvimento e execução de projetos e eventos abertos ao público, com ou sem cobrança de ingressos.

§ 1º - Em caso de filiação junto a entidades dirigentes desportivas, serão obedientes as suas exigências conforme estabelecido na legislação pertinente.

§ 2º - Fica vedada a realização, em recinto da Associação, de qualquer manifestação de caráter político ou religioso.

§ 3º - A Associação poderá participar de outras sociedades, visando a atingir seus objetivos sociais e a atender à legislação vigente.



Artigo 4º - A duração da ASCAH é por tempo indeterminado tendo início no dia 05/05/2017.

Art. 5º - São considerados integrantes da Associação Caçense de Handebol, todos aqueles que, sem impedimentos legais, aceitarem o Handebol e defenderem com fidelidade e obediência este Estatuto e as deliberações das assembleias.

§ Único – Poderão participar da Associação Caçense de Handebol, de seus treinamentos, de seus jogos e competições, todas as pessoas, sem acepção ou exigências, independente do caráter, moral, costumes ou cultura.

Art. 6º - Os integrantes têm direito a voto e de serem votados, entretanto, não poderão votar por procuração.

Art. 7º - Os membros da Associação não respondem solidária e subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 8º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembleia Geral para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Art. 9º - A diretoria será composta pelos seguintes cargos diretores: Presidente(a) e Vice-Presidente(a), Primeiro(a) e Segundo(a) Secretário(a), e Tesoureiro(a).

Art. 10º - Serão Atribuições do Presidente:

1. Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
2. Junto com o Tesoureiro abrir conta em estabelecimento bancário, movimentando-a e assinando cheques;
3. Juntamente com os demais membros da Diretoria, apreciar as propostas de novos integrantes;
4. Presidir as assembleias ordinárias e extraordinárias, assinando os editais de convocação das mesmas;
5. Assinar os balancetes e balanços da Associação, juntamente com o Tesoureiro e Secretário, prestando esclarecimento e contas quando

reclamados pelos integrantes, em número mínimo de 1/3 e/ou pela Assembleia Geral.

Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo;
- II - coordenar a área administrativa da Associação;
- III - supervisionar as compras de bens de uso da Associação bem como as atividades de seu Almoxarifado.

Art. 11º - Nos casos de falta ou impedimentos do Presidente e do Vice - Presidente assumirá a presidência o Secretário.

Art. 12º - Compete ao Secretário:

- I - supervisionar os trabalhos da Secretaria;
- II – secretariar e assinar as atas das reuniões da Diretoria.

Parágrafo único: Compete o 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo.

Art. 13º - Compete ao Tesoureiro:

- I – dirigir os serviços de arrecadação e as despesas da Associação;
- II - supervisionar os serviços da Tesouraria;
- III - zelar pela conveniente guarda dos valores e pertences da Associação;
- IV - apresentar à Diretoria, mensalmente ou sempre que lhe forem solicitados, balancete demonstrativo da receita e da despesa e outras informações relativas o seu setor.
- VI – assinar, com o Presidente, documentos relativos às finanças da Associação;

Parágrafo único: Compete o 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo.

Art. 14º - Nenhum membro da diretoria será remunerado, para o

desempenho de suas funções e respectivas atribuições, com exceção dos prestadores de serviços.

Art. 15º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias.

Art. 16º - As assembleias gerais serão realizadas no início de cada ano, sendo aprovados os orçamentos e projetos da diretoria.

Art. 17º - As assembleias gerais extraordinárias serão realizadas sempre que o interesse da Associação exigir o pronunciamento dos integrantes e nos seguintes casos:

1. Reforma do Estatuto;
2. Eleição parcial ou total de nova diretoria, por renúncia dos membros em exercício;
3. Para os fins instituídos no art. 22 deste Estatuto.

Art. 18º - São fontes de recursos para a manutenção da Associação e a ampliação do seu patrimônio:

- I - pagamentos, contribuições e doações efetuados pelos sócios ou por terceiros;
- II - rendas ou recursos apurados em jogos e promoções diversas;
- III - receitas oriundas de quaisquer atividades lícitas;
- IV - subvenções e repasses diversos.

Art. 19º - Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio líquido, após levantamento e liquidação dos débitos existentes e do reembolso aos quotistas de quotas, até o valor nominal, será destinado a instituições filantrópicas, na forma da lei.

Parágrafo único - Os bens imóveis recebidos em doação do Poder Público, com cláusula de reversão, não serão incluídos no patrimônio líquido em caso de dissolução da Sociedade e reverterão às respectivas pessoas jurídicas de direito público doadoras.

Art. 20º - As cores, branca, verde bandeira, amarelo ouro, azul céu e preto, são as cores da Associação, que adotará como símbolos uma bandeira e um escudo.

§ 1º - A bandeira do Clube, de forma circular, é constituída de faixas circulares, da mesma largura, nas cores brancas e azul céu, dispostas alternadamente, exibindo o escudo na parte superior esquerda, com o verso igual ao anverso.

§ 2º - O escudo da Associação, que poderá ser circundado pelo lema "ASCAH", divide-se em duas partes:

I – as partes superiores esquerdas e inferiores direitas serão cobertas por listras verticais, nas cores verdes e amarelas, dispostas alternadamente;

II - a parte superior direita exibirá o nome ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL.

III - a parte inferior esquerda conterá as iniciais ASCAH

Art. 21º - Os uniformes do Clube serão confeccionados nas cores verdes bandeira, amarelo ouro, preto, azul céu e branco, conforme modelos aprovados pela Diretoria.

Art. 22º – A critério da Diretoria, poderá ser autorizado a freqüentar a Associação, com a denominação de Militante, atleta não pertencente ao quadro social.

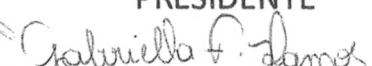
Parágrafo Único - Ao Militante que encerrar Suas atividades na Associação serão facultadas o gozo dos direitos e regalias inerentes a esta condição, a critério da Diretoria, por prazo nunca superior à metade do período em que esteve em atividade.

Art. 23º – Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Caçu-Go, 20 de maio de 2017.


WEBER RAMOS BARBOSA

PRESIDENTE


GABRIELLA FERREIRA RAMOS

PRIMEIRA SECRETÁRIA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS,
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Oldack Musa dos Santos
Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu-GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 3656-1087 - CNPJ 02.751.386/0001-07

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinaturas de WEBER
RAMOS BARBOSA e GABRIELLA FERREIRA RAMOS
pessoa(s) minha(s) conhecida(s). Dou fé.

Caçu - GO, 17 de julho de 2017.

Em testº da verdade.

008316121309060846-08580 e

008316121309060946-08584

Thaiz Cristina Guimarães - Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS,
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS
JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Oldack Musa dos Santos
Tabelião e Oficial Vitalício
Rua José Reinaldo Vieira nº 1.201, Lot. Municipal - Caçu-GO - CEP: 75.813-000
Fone: (64) 3656-1087 - CNPJ 02.751.386/0001-07

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A, protocolizado e
digitalizado sob o nº 7.511, e registrado sob o nº 219. Dou fé.
Caçu-GO 17/07/2017. Emolumentos: R\$ 50,00 Fundos 39% (Lei
19191): R\$ 13,50 TOTAL: R\$ 83,04

Selo Digital: 00831503121031132000009

Thaiz Cristina Guimarães - Escrevente





ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL
RUA JOSÉ MONTEIRO DE MAGALHÃES, Nº 11 – SALA A - CONJUNTO BOA VISTA – CAÇU – GO.
CNPJ: 28.400.657/0001-65

Ofício nº 041/2023.

Caçu-GO., 11 de outubro de 2023

Exma. Sra.

Ana Cláudia Lemos Oliveira

DD. Prefeita Municipal
Caçu – GO.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar a V. Exa., solicitamos que faça um projeto de lei, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para que possamos participar da Fase Final do Campeonato Goiano de Handebol, que acontecerá na cidade de Goiânia – Goiás, no período de 17 a 19 de novembro do corrente ano, esse valor se refere para pagamento de alimentação de atletas, transporte, e inscrição de equipes.

Estamos à disposição dessa municipalidade para o esclarecimento que se fizerem necessários.

Saudações HANDebolistas.

Sendo só para o momento.

Respeitosamente,

Weber Ramos Barbosa

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.400.657/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/07/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CACUENSE DE HANDEBOL - ASCAH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASCAH

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R JOSE MONTEIRO MAGALHAES

NÚMERO
11

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
75.813-000

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
CACU

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(64) 9957-0241

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **16:02:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

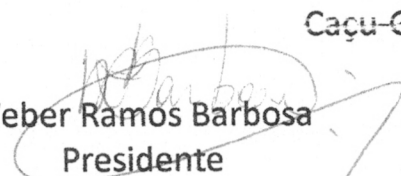


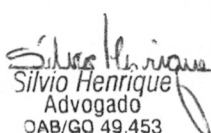
ATA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2023 A 2025, DA ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE HANDEBOL "ASCAH"

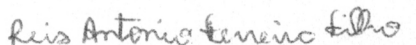
Às dezenove horas e trinta minutos do dia 10 (dez) de maio do ano de 2023 (Dois mil e vinte três), nesta cidade de Caçu, Estado de Goiás, na Rua José Monteiro de Magalhães nº 11 – Sala – A, Conjunto Boa Vista reuniram-se, em assembléia os senhores: Weber Ramos Barbosa, Roniseth Cunha dos Santos, Elisângela Rezende de Castro, Resângela Tarlina Borges, Amanda O. Mieli de Souza, Kellen Laine Sousa e Silva, Jéssica Gonçalves Rodrigues, Raphael da Silva Ramos, Reis Antonio Ferreira Filho, Ramilla Christian Oliveira do Prado, Silvino Gabriel Ferreira da Silva, Ítalo Rosa de Melo, Igor Rosa de Melo, João Gabriel de Sousa, Leonardo José Ferreira Ramos Barbosa, Joyce de Castro Silva, com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação Caçuense de Handebol – "ASCAH", que após discussão do grupo, chegaram à conclusão e elegeram a diretoria da Associação, acima citada. Ficando a diretoria para o biênio de 2023 a 2025 da seguinte forma: Presidente: Weber Ramos Barbosa, Vice – Presidente: Roniseth Cunha dos Santos, 1º Secretário: Reis Antonio Ferreira Filho, 2º Secretário: Silvino Gabriel Ferreira da Silva, 1º Tesoureiro: João Gabriel de Sousa. 2º Tesoureiro: Ítalo Rosa de Melo. Diretoria, esta eleita por aclamação, para o período administrativo de dois anos, podendo ser eleita parcialmente ou total para os períodos seguintes, sendo que o Sr. Weber Ramos Barbosa, presidente da Associação Caçuense de Handebol, declarou empossada toda diretoria. Após a elaboração, foi lido, e colocado em aprovação, por unanimidade de votos. Nada mais tendo a tratar nesta reunião, dão se por encerrada a mesma, às 21horas e 15 minutos, que vai assinada pelo secretário Reis Antônio Ferreira Filho, que lavrou a presente ata e demais presentes,

Reis Antonio F. Filho, Raphael da Silva Ramos, Silvino Gabriel F. da Silva, Roniseth C. dos Santos, Elisângela Rezende de Castro, Amanda O. Mieli de Souza, Resângela Tarlina Borges, João Gabriel de Sousa, Kellen Laine Sousa e Silva, Ramilla Christian Oliveira do Prado, Jéssica Gonçalves Rodrigues, Amanda O. Mieli de Souza, Ítalo Rosa de Melo, Igor Rosa de Melo, Joyce de Castro Silva, Weber Ramos Barbosa,

Caçu-GO, 10 de maio de 2023.


Weber Ramos Barbosa
Presidente


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453


Reis Antonio Ferreira Filho
Secretário

[illegible][illegible]



**RELAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS NA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
CAÇUENSE DE HANDEBOL – “ASCAH”, BIÊNIO 2023 / 2025.**

WEBER RAMOS BARBOSA, Brasileiro, companheiro, Professor, RG sob o nº 2.695.445 – DGPC – GO, CPF-MF sob o nº 431.313.011-04, residente e domiciliada à Rua José Monteiro de Magalhães nº 11, Conjunto Boa Vista – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.
Cargo: Presidente.

Mandato: 02 anos. Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

RONISETH CUNHA DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG sob o nº 445.0884 – SSP – GO; CPF sob o nº 015.541.861-02. ENDEREÇO: Av. Manoel Vicente da Silva, 471 – Bairro Junqueiroz – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: Vice – Presidente.

Mandato: 02 anos. Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

REIS ANTONIO FERREIRO FILHO, Brasileiro, Solteiro, Monitor, RG sob o nº 661.7147 – SSP-GO; CPF sob o nº 704.875.721-30. ENDEREÇO: Rua Joaquim Carneiro Guimarães, 910 – Bairro: São João. Caçu – Go. CEP: 75.813-000.

Cargo: 1º Secretário.

Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

SILVINO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Estudante, RG sob o nº 49.944.749-9 – SSP - SP; CPF sob o nº 412.792.078-50

ENDEREÇO: RUA 13, 891 – Agua Fria - Caçu – Goiás.

CEP: 75.813-000

Cargo: 2º Secretário.

Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

JOÃO GABRIEL DE SOUSA, Brasileiro, solteiro, estudante, RG sob o nº 671.7108 – SSP – GO, CPF sob o nº 701.856.431-08

ENDEREÇO: Rua Leônidas Vieira Guimarães, nº 730, Vale do Sol II – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: 1º Tesoureiro.

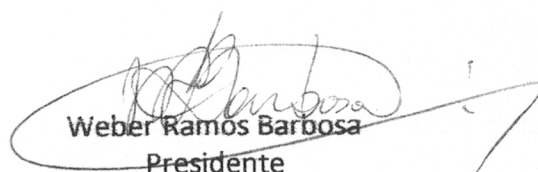
Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.

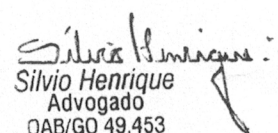
ÍTALO ROSA DE MELO, Brasileiro, solteiro, estudante, RG sob o nº 626.3155 – SSP – GO, e CPF sob o nº 043.424.781-29.

ENDEREÇO: Rua Arlindo Nunes Moreira, nº 230 – Bairro Santa Luzia – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000.

Cargo: 2º Tesoureiro.

Mandato: 02 anos, Biênio: 10 de maio de 2023 à 10 de maio de 2025.


Weber Ramos Barbosa
Presidente


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453



ASSINATURA DOS PRESENTES NA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CAÇUENSE DE
HANDEBOL "ASCAH" – BIÊNIO 2023 / 2025.

Weber Ramos Barbosa, Roniseth Cunha dos Santos, Elisângela Rezende de Castro, Resângela Tarlina Borges, Amanda O. Mieli de Souza, Kellen Laine Sousa e Silva, Jéssica Gonçalves Rodrigues, Raphael da Silva Ramos, Reis Antonio Ferreira Filho, Ramilla Christian Oliveira do Prado, Silvino Gabriel Ferreira da Silva, João Gabriel de Sousa, Ítalo Rosa de Melo, Leonardo José Ferreira Ramos Barbosa, Joyce de Castro Silva.

Weber Ramos Barbosa, Raphael da Silva Ramos
Silvino Gabriel F. da Silva, Roniseth C. dos Santos
Elisângela Rezende de Castro, Leonardo José F. R. Barbosa
Reis Antonio Ferreira Filho, Resângela Tarlina Borges, João
Gabriel de Sousa, Kellen Laine Sousa e Silva, Ramilla
Christian Oliveira do Prado, Jéssica Gonçalves Rodrigues
Amanda O. Mieli de Souza, Ítalo Rosa de Melo
João Rosa de Melo, Joyce de Castro Silva, Weber
Ramos Barbosa,

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Palioma Ferreira da Silva Vaz - Respondente
Fone: (64)3556-2777 - email: registro.civil2017@hotmail.com - Rua Osório Pereira de Castro, nº 1011 - St. São Paulo - Caçu

Selo Digital 033823101029S7830660000
Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
PROTOCOLONº 0008129
REGISTRO Nº 0000219
LIVRO A-006
Caçu (GO), 10 de outubro de 2023


Palioma Ferreira da Silva Vaz
Respondente



Silvio Henrique
Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453



Associação Caçuense de Handebol – ASCAH

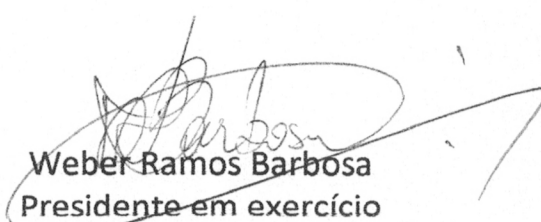
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

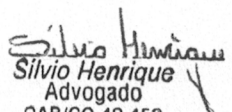
Edital de Convocação

O Presidente em exercício, da ASCAH, no uso de sua atribuição prevista no art. 17º do estatuto, guardando obediência às disposições estatutárias e Normas e Orientações Disciplinadoras do Processo Eleitoral de 2023, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, CONVOCA os senhores sócios, quites com as suas obrigações perante a Associação e na plenitude dos seus direitos sociais, para a Assembléia Geral Ordinária prevista no Art. 17º do Estatuto, a realizar-se no dia 10 de maio de 2023, quarta feira, a ser realizada na sede da Associação, à Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11 – Sala A – Conjunto Boa Vista – Caçu – Goiás, às 19hs30min em primeira convocação ou às 20hs00 em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Posse dos membros eleitos da Diretoria.

Caçu – Goiás., 10 de abril de 2023.


Weber Ramos Barbosa
Presidente em exercício


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453

Ilustríssimo Sr. Oficial do Cartório



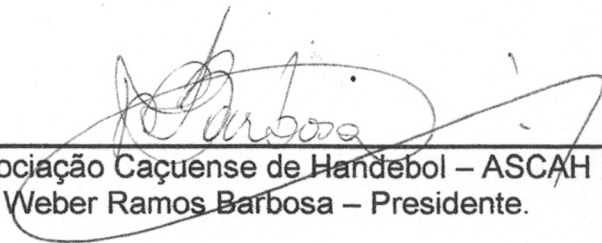
Prezada Senhora,

A Associação Caçuense de Handebol – ASCAH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, localizada no endereço, Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11 – Sala A – Conjunto Boa Vista – Caçu – Goiás. CEP: 75.813-000, representada por seu Presidente WEBER RAMOS BARBOSA, na forma do estatuto social, requer a Vossa Senhoria o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2023.

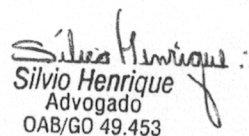
Termos em que,

Requer Deferimento.

Caçu – Goiás, 10 de maio de 2023.



Associação Caçuense de Handebol – ASCAH
Weber Ramos Barbosa – Presidente.


Silvio Henrique
Advogado
OAB/GO 49.453

9-9957-0241



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Nº do Processo	5091/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	18960 - ASSOCIAÇÃO CACUENSE DE HANDEBOL - ASCAH		
CPF/CNPJ	28.400.657/0001-65	Atuação	16/10/2023 15:21
Atuado por	WANESSA DIVINA ALVES		
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	336/2023
Descrição	OFICIO 41/2023 SOLICITAMOS QUE FAÇA UM PROJETO DE LEI PARA QUE POSSAMOS PARTICIPAR DA FASE FINAL DO CAMPEONATO GOIANO DE HANDEBOL		
Destino	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	

